



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI -SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 002/2023/ PLANEJAMENTO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

O PRESENTE OBJETO REFERE-SE AO REPASSE FINANCEIRO AO CISAMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE PARA CUSTEAR AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – APOIO E GESTÃO DE PROJETOS DO MUNICÍPIO DE URUBICI PARA O EXERCÍCIO DE 2023

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Com a finalidade de promover o desenvolvimento humano, social e econômico do território onde atua, o consórcio estreita a cooperação entre os consorciados e com outras entidades públicas, privadas e da sociedade civil.

Sendo assim, justifica-se a participação do município de Urubici no que se refere a transferência de recursos à entidade descrita no objeto para o desenvolvimento amplo nos projetos desenvolvidos.

3.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II) /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR ANUAL
01	Repasse financeiro ao CISAMA - consórcio intermunicipal serra catarinense para custear as	01	Global	R\$134.711,85



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI -SC

atividades de manutenção administrativa – apoio e gestão de projetos do município de Urubici para o exercício de 2023			
---	--	--	--

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Proj/Ativ. 2110 Cisama- Consórcio Intermunicipal Saneamento Básico

55 3.1.71.00.00.00.00.00 0.1.500.0000 0080

Pessoal e Encargos

Valor Global R\$83.823,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Proj/Ativ. 2110 Cisama- Consórcio Intermunicipal Saneamento Básico

56 3.3.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.0080

Valor Global R\$ 37.716,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Proj/Ativ. 2110 Cisama- Consórcio Intermunicipal Saneamento Básico

57 4.4.71.00.00.00.00.00. 00.1.500.0000. 0080

Valor anual R\$ 946,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Proj/Ativ. 2028 CISAMA - Programa Educação Municipal

117 3.1.71. 00.00.00.00.00 1.500.1001.0108

Valor Global R\$7.079,09



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI -SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Proj/Ativ. 2028 CISAMA - Programa Educação Municipal

118 3.3.71.00.00.00.00.00 1.500.1001.0108

Valor anual R\$5.145,49

6. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA

Inscrição no CNPJ: 11.173.405/0001-48

Endereço: Rua: Otacílio Vieira da Costa 112 – Centro – Lages SC

CEP 88.501-050

Email: contabil@cisama.sc.gov.br

Telefone: 49 – 3224-4800

Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral
121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

8. DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat.: N°3208

9. DO FISCAL DE CONTRATOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Gabriela Ghizoni Santos

Mat. n°4215

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI -SC

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

11.1.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada;
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI -SC

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

14.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

15.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A Administração Pública do Município de Urubici firma esse repasse com **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA** dada a importância do consorcio para o desenvolvimento municipal e na aplicação dos projetos desenvolvidos observados entre todos os consorciados. O Referido consorcio também apresenta todos os documentos necessários para a contratação.

16. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

Os valores apresentados pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA** para o referido repasse se dá através de rateio entre os consorciados tendo como critério fatores populacionais com índices de 50% fixo e 50% populacional.

Urubici-SC, 06 de janeiro de 2023



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI -SC

João César Borges
Secretário Municipal
De Transportes e Obras

Rosilene Terezinha da Rosa Abreu
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Desporto

Joagmar da Silva
Agente de
contratação